



DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-033/2020

1.OBJETO:

Aquisição de equipamentos e material de proteção e higiene para o combate ao COVID-19 nas unidades de ensino no município de Barcarena/PA.

2. CONSIDERANDO QUE:

Em virtude do que dispõe o edital do processo licitatório em epígrafe e a Lei nº 10.520/02, as licitantes: **RODELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.650.985/0001-30 e **B. DO C. CORDEIRO ELVEDOSA-ME**, inscrita no CNPJ nº 00.796.707/0001-56, interpuseram tempestivamente recursos administrativos em face da decisão da pregoeira, visto que não concordaram com algumas decisões proferidas por ela.

Destaca-se que, após o envio dos referidos recursos administrativos, através do sistema COMPRASNET, as demais empresas não apresentaram contrarrazões.

A pregoeira condutora do certame em apreço, depois de apreciar os recursos administrativos, com o apoio da assessoria jurídica do município, refutou totalmente improcedentes as razões recursais de ambas as recorrentes, posicionando-se, portanto, pela manutenção da decisão que declarou as empresas vencedoras (exceto para os itens 02 e 07), visto que, com base nos fundamentos jurídicos expostos em seu parecer, entendeu que as vencedoras observaram todas as regras editalícias e a recorrente inabilitada não.

3. DECIDO:

RATIFICAR, nos termos do art. 13, inc. IV, do Decreto nº 10.024/19 e art. 109, § 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, pelo que julga-se totalmente improcedentes as razões e pedidos elaborados pelas recorrentes, mantendo, assim, inalterada a decisão proferida pela pregoeira condutora do processo licitatório, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, processado sob o nº 9-033/2020**, com exceção das empresas declaradas vencedoras dos itens 02 e 07, pois, após concessão de prazo para apresentação de defesa/recurso, ambos os itens, possivelmente, serão anulados por ilegalidade.

Por fim, para ciência das empresas.

Barcarena-PA, 17 de julho de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social